



**GABINETE DO PREFEITO**

**2º EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA/2023  
SEGUINDO A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró/ MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de contratação por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprir as demandas de atendimentos dos serviços públicos prestados por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos arts. 74, 75, incisos I, IV, X, XI, e artigo 77, todos na Lei Municipal nº 660/2003;

Considerando o Decreto nº 32, de 31 de março de 2022 que homologou o resultado final Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG;

Considerando ainda, a ordem de classificação, validade do concurso e em conformidade com as necessidades da prefeitura Municipal de Francisco Badaró/ MG;

Considerando finalmente, os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, eficiência e da continuidade dos serviços;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados na lista de espera do Concurso Público regido pelo Edital 001/2020, a comparecerem a Divisão de Recursos Humanos no edifício sede desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Araçuaí, s/n, Centro, Francisco Badaró/ MG – CEP 39.644-000, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para contratação em caráter temporário.

Antônio Reginaldo Martins Neto  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró-MG



**GABINETE DO PREFEITO**

DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
FISIOTERAPEUTA	4	MARCIA MARIA MARQUES
ODONTÓLOGO	4	RAQUEL GOMES CARVALHO
ODONTÓLOGO	5	PRICILA DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO

**Art. 2º.** As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período.

**Art. 3º** - O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Casamento;
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão emitida na página da Internet do TSE <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente (quando aplicável);
- h) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- i) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- j) Comprovante de residência emitido há, no máximo, três meses, endereço eletrônico (e-mail), e número de telefone atualizados;
- k) Certidão de nascimento, CPF e declaração de frequência escolar atualizada dos filhos menores de 14 (catorze) anos ou inválidos, se houver, e cartão de vacina atualizado dos filhos de, até, 6 (seis) anos;

**Art. 4º** - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

Antônio Reginaldo Martins Moreira  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró/MG

Francisco Badaró (MG), 08 de fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal